



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO - CAMPUS JUÍNA



CONTRATO N.º 22/2014
PROCESSO: 23195.032391.2014.-09

TERMO ADITIVO N.º 03/2016, DO CONTRATO N.º
22/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O IFMT CAMPUS
JUÍNA E A EMPRESA MONTE VERDE
EMPREENHIMENTO LTDA – ME.

Pelo presente Aditivo de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, CEP 78320-000, Cidade de Juína-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0010-41, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Geraldo Aparecido Polegatti, brasileiro, casado, portador do RG nº 4382762-6 SSP/PR, e CPF nº 831.848.569-68, residente e domiciliado na Av. Edson Carlos Martins, nº 590, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, CEP: 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 513, de 27 de março de 2013 e, de outro lado a empresa contratada a seguir identificada e qualificada:

Contratada:	MONTE VERDE EMPREENHIMENTO LTDA – ME.
Endereço:	Rua Campo Grande, n. 423-A, Centro, Cuiabá - MT
CNPJ:	09.722.746/0001-83
Representante legal:	Leonardo Rodrigues Cintra
Nacionalidade:	Brasileiro
RG:	3263773 DGPE/GO
CPF:	770.002.421-91

Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23195.032391.2014.-09**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **ADITAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 22/2014**, firmado entre o Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação de Mato Grosso Campus Juína e a **EMPRESA MONTE VERDE EMPREENHIMENTO LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para execução dos serviços, será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 29/08/2016, encerrando-se em 25/02/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência do contrato, será prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2016, encerrando-se em 14/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo a empresa deverá apresentar garantia renovada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pela contratante, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato nº **22/2014** permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Juina, 26 de agosto de 2016.


Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral
IFMT – Campus Juína
Contratante

Geraldo Aparecido Polegatti
Diretor Geral
Port. IFMT Nº 1957 de 20 de Agosto de 2015
IFMT - CAMPUS JUINA


Leonardo Rodrigues Cintra
Representante Legal
Monte Verde Empreendimentos
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Rui de Souza*
CPF: 041.107.371-09

Nome:
CPF: